



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000066/2023  
**Processo:** 9835-00 2023

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 66/2023**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 66/2023, que **"Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública a entidade que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados no artigo 1º da Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, a declaração de uma autoridade que se encontra devidamente juntada em anexo a esta proposição legislativa.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade da presente proposição legislativa por preencher todos os requisitos legais da Lei Municipal 9.400 de 1998.

Assim, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que busca reconhecer como utilidade pública a Associação de Moradores do bairro Bom Jardim e que tem por finalidade promover a organização comunitária do bairro, tendo como objetivo a promoção e defesa dos direitos sociais e coletivos, o direito ao meio ambiente equilibrado e a um patrimônio cultural protegido e valorizado, o respeito e garantia dos direitos humanos e o direito a saúde, educação, esporte, lazer e valorização dos moradores, além da defesa e melhoria do bem comum por meio de diversas atividades em benefício do bairro e da população local.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 66/2023, que **"Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública a entidade que menciona"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, em especial por reconhecer a importância da Associação de Moradores do bairro Bom Jardim na promoção e defesa dos direitos sociais e coletivos da comunidade, bem como no direito ao meio ambiente equilibrado e ao patrimônio cultural protegido e valorizado, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.



Palácio Barbosa Lima, 02 de maio de 2023.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

